



PREFEITURA DE ITAQUI
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a Aquisição de bieletas e serviço de troca destas peças para o sistema de suspensão do veículo Fiat Línea Ano: 2015 Placas: IWM-9H92 do Gabinete de Gestão Integrada.

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Bieletas para o veículo Fiat Línea Ano: 2015 Placas: IWM-9H92 do Gabinete de Gestão Integrada.	02	Peças
02	Serviço de Troca de Peças Agregadas ao sistema de Suspensão do Fiat Línea 1.8 ano 2015 placas IWM-9H92	01	Serviço

A aquisição é necessária para troca de peças avariadas ao sistema de suspensão do veículo Fiat Línea Placas: IWM-9H92 do Gabinete de Gestão Integrada.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da demanda do Gabinete de Gestão Integrada, considerando o histórico de manutenção do veículo Línea.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 220,00, com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

ITEM	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
01	60,00	50,00	45,00
02	100,00	220,00	160,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não será aplicado a esta contratação, tendo em vista a padronização e uniformização do objeto serão mais adequadas se executadas pelo mesmo fornecedor do serviço a ser realizado.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaquí, 06 de Fevereiro de 2026.

FATIMA TERESINHA PUSCHER SILVEIRA
Assessora Especial de GGI

RAMÃO EDELMAR PEREIRA PIRES
Assistente Administrativo de DMU



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 8596034eefd9b226a357ee6c6ce9330590bfbdf1
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

FATIMA TERESINHA PUSCHER SILVEIRA (CPF 681.073.820-72)

FATIMA TERESINHA PUSCHER SILVEIRA:68107382072

06/02/2026 12:21:47

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora